



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL N° 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR / DOCENTE COM BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – EDITAL 16/2022 / CAPES

Aprovado ad referendum do Colegiado do MAASA.

E-mail da coordenação: maasalternativo@gmail.com

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de uma (01) vaga para a bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento, da Universidade Federal da Bahia, Escola Politécnica, conforme PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, COM BASE NO EDITAL N° 16/2022, e explicitado neste Edital.

A inscrição do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo de Proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nos Editais acima citados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Todo processo seletivo das propostas será realizado de forma estritamente remota, sendo a avaliação realizada por comissão estabelecida pelo colegiado do MAASA.

1. SÃO OBJETIVOS DO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos "Emergentes" e "em Consolidação".

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

- b) Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- c) Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- d) Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- e) Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS, PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

No Quadro 1 estão especificados o projeto e a quantidade de bolsas, bem como o perfil do(a) bolsista e o período de implementação.

Quadro 1 – Projeto, bolsa e período de implementação

Projeto	Quantidade de bolsas	Perfil esperado do(a) bolsista	Período de implementação da bolsa	Duração da bolsa
Processos de separação por membranas no tratamento de esgotos	1	Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Química, com Doutorado em Engenharia.	Fevereiro 2025	10 meses

3. DO CANDIDATO À BOLSA

2.1. A pessoa candidata a bolsista deve possuir o título de doutor (a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por universidades estrangeiras têm que ser reconhecido por universidades brasileiras regularmente credenciadas, pública ou privada, que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

3.2. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.3. Além disso, não deve ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

3.4. O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.5. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFBA.

3.6. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

4. CABERÁ AO(À) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NESTE EDITAL

4.1. Ter dedicação integral e exclusiva às atividades do projeto e atividades docentes, inclusive na graduação.

4.2. Estar disponível e apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação e implementação da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

4.3. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

4.4. Cumprir o plano de trabalho (Anexo I).

4.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. Pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, pagos diretamente ao bolsista.

5.2. Aporte anual de recursos de custeio destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado.

§ É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas exceções previstas na Portaria que norteia o PNPd ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de (10) dez meses.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail enviado para o MAASA, pelo endereço maasalternativo@gmail.com, no período de 14/01/2025 a 22/01/2025. O e-mail deverá conter todos os documentos exigidos anexados. A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, em todos os campos e assinada pelo(a) candidato(a). Será considerada a data de postagem eletrônica acusada na mensagem enviada. No encaminhamento, o(a) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da documentação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

7.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo (até às 23:59 do dia 22/01/2025).

7.3 Candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país deverá apresentar, para a inscrição, documentação comprobatória de concordância de afastamento, emitida pela sua instituição de vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa. Caso aprovado, deverá apresentar declaração confirmatória do afastamento.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

8.2. Termo de compromisso do Anexo III, comprometendo-se a permanecer no projeto durante a sua vigência, tendo em vista a exigência estabelecida pela CAPES em seu Edital 16/2022, que afirma “Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário” (item 14.5).

8.3. Cópia dos diplomas da Graduação, Mestrado e Doutorado (frente e verso). Diplomas de brasileiros emitidos fora do país, deverão estar validados no país, de acordo com a legislação federal pertinente. Diplomas de estrangeiros serão analisados pelo MAASA.

8.4. Cópia da Carteira de Identidade, ou carteira de habilitação e CPF (quando não constar na Carteira de Identidade), ou passaporte para estrangeiros.

8.5. Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação do último pleito ou declaração da Justiça Eleitoral (apenas para brasileiros).

8.6. CV-Lattes atualizado, modelo completo (para estrangeiros deverá ser preenchido o formulário do ANEXO III da Portaria 086, de 03 de julho de 2013 – http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

8.7. Documentação comprobatória do currículo devidamente numerada. A numeração do documento deverá estar apresentada no Anexo IV (Barema de Avaliação). Cada documento somente poderá ser considerado para um item do barema.

9. O PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Homologação das inscrições após a conferência dos documentos. Serão desclassificados candidatos com documentação incompleta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

9.2. A seleção será composta por uma única etapa que envolverá: análise de currículo pela comissão de seleção deste edital. A análise de currículo dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada, seguirá a Planilha de Pontuação (Anexo IV) e corresponderá a 100% da nota final

9.3. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação dentre todos(as) os(as) candidatos(as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma abaixo, no site do MAASA (<http://www.maasa.eng.ufba.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

10. A SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão de bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

12. DO CRONOGRAMA

No Quadro 2, apresenta-se o cronograma do processo seletivo para alunos(as) de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento – MAASA, da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

Etapa	Data
Publicação do Edital	<u>13/01/2025</u>
Inscrições	Até <u>22/01/2025</u>
Homologação das inscrições	Até <u>24/01/2025</u>
Resultado Preliminar por e-mail e site do Programa	Até <u>28/01/2025</u>
Interposição de recursos (por e-mail, com justificativa)	Até <u>30/01/2025</u>
Resultado final das propostas selecionadas	Até <u>31/01/2025</u>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo será conduzido por comissão constituída por 3 pessoas, delegadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento, da UFBA.

13.2. Após ser selecionado o candidato, de acordo com o Projeto aprovado, o docente do projeto para qual o(a) bolsista será designado(a) será o(a) Supervisor(a) do Estágio Pós-Doutoral.

13.3. Em caso de vacância motivada por desistência de candidato(a) aprovado(a) caberá ao (à) coordenador(a) do MAASA convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) seguinte, respeitada a classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção, ou pela abertura de novo processo seletivo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital, considerando a Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007 (Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd) e demais portarias da CAPES.

13.5. A implementação da bolsa está condicionada à autorização e liberação pela CAPES.

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

Coordenador: Prof. Dr. Lafayette Dantas da Luz

Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, Águas e Saneamento.

Universidade Federal da Bahia

Escola Politécnica. Rua Aristides Novis, nº 2 – 4º andar, Departamento de Engenharia Ambiental, Federação, Salvador – Bahia - Brasil. CEP – 40210-630.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXOS



ANEXO I

Plano de trabalho - Processos de separação por membranas no tratamento de esgotos

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão de literatura sobre o tratamento de esgotos por biorrefinaria de microalgas	x											
Revisão de literatura sobre o tratamento de esgotos por processos de separação por membranas		x										
Revisão de literatura sobre os processos de reciclagem de membranas			x									
Reunião com prefeitura e instituições de interesse				x								
Seminário de apresentação do estado da arte para o tratamento de esgotos por uma biorrefinaria de microalgas acoplada à ultrafiltração com membranas recicladas				x								
Treinamento com o Grupo de Estudos e Aplicações de Processos de Separação por Membranas					x							
Produção das membranas recicladas a partir de membranas de osmose inversa usadas					x							



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

1. Dados pessoais		
Nome:		
Projeto de interesse em realizar o Pós-Doutorado: Processos de separação por membranas no tratamento de esgotos		
Estado Civil:		
Data de nascimento:	Nacionalidade:	
Local de nascimento (cidade/UF):		
CPF:		
RG:	Data de Expedição:	
Nº Passaporte (para estrangeiros):	País de expedição:	
Filiação (pai):		
Filiação (mãe):		
Endereço residencial:		
Telefone:	E-mail:	
2. Dados acadêmicos		
Curso de graduação:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de término:
Mestrado:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de término:
Doutorado:		
Instituição:	Ano de início:	Ano de término:
Título da tese:		
Programa de pós-graduação onde cursou o doutorado:		
Área de concentração na qual defendeu a tese:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Link para o Currículo Lattes:	
3. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros	
Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? () Sim () Não	
Solicitou bolsa de outra agência? () Sim () Não se sim, qual?	
Está participando de outro edital de bolsa PNPd/PPV/PV? () Sim () Não	

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da Portaria CAPES nº086, de 03 de julho de 2013, do Edital 16/2022 e das regras do Edital 04/2022 para este processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, ciente dos termos estabelecidos no Edital 16/2022-CAPES -
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-
DOUTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO,
comprometo-me a permanecer no projeto até a sua conclusão, uma vez que o referido Edital 16
impede a substituição de bolsistas.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO IV

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* DO(A) CANDIDATO(A)
BOLSISTA PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO/CAPES**

Atividades de Pesquisa	Nº do documento	Pontos por unidade	Quantidade obtida	Total
Doutorado em área / tese compatível com o perfil requerido		10		
Atendimento ao perfil pretendido neste edital (Item 2)		10		
Artigo publicado Periódico A1 na área de interesse do edital		8		
Artigo publicado Periódico A2 na área de interesse do edital		6		
Artigo publicado Periódico B1 na área de interesse do edital		4		
Artigo publicado Periódico B2 na área de interesse do edital		2		
Livro publicado - Editora com conselho editorial na área de interesse do edital		8		
Livro organizado - Editora com conselho editorial na área do laboratório do edital		3		
Capítulo de livro publicado - Editora com conselho editorial na área de interesse do edital		2		
Tradução ou revisão científica de livros na área de interesse do edital		3		
Patentes registradas na área de interesse do edital		4		
Resumo em anais de eventos científicos internacionais na área de interesse do edital		0,5		
Resumo em anais de eventos científicos nacionais na área de interesse do edital		0,4		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Trabalhos completos em eventos científicos internacionais na área de interesse do edital		0,5		
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais na área de interesse do edital		0,3		
Participação como conferencista, debatedor, palestrante na área de interesse do edital		1		
Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq) na área de interesse do edital		3		
Bolsa de Pós-Doutorado na área de interesse do edital		3		
Bolsa de Doutorado no exterior e/ou sanduíche na área de interesse do edital		2		
Líder de Grupo de Pesquisa (CNPq) na área de interesse do edital		1		
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento na área de interesse do edital		3		
Pesquisador participante de projeto de pesquisa com financiamento na área de interesse do edital		1		
Editor de periódico constante do Qualis CAPES na área de interesse do edital		3		
Membro do Conselho Editorial periódicos e/ou livros constantes do Qualis CAPES		1		
Parecerista de periódicos constante do Qualis CAPES na área de interesse do edital		1		
Parecerista de órgãos de fomento na área de interesse do edital		1		
Membro de comissão julgadora de concurso público na área de interesse do edital		2		
Membro de comissão julgadora de qualificação de mestrado na área de interesse do edital		1		
Membro de comissão julgadora de defesa de mestrado na área de interesse do edital		2		
Membro de comissão julgadora de qualificação de doutorado na área de interesse do edital		2,5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Membro de comissão julgadora de defesa de doutorado na área de interesse do edital		3		
Total				
Atividades de Ensino / Orientação	Nº do documento	Pontos por unidade	Quantidade obtida	Total
Docência em ensino superior - graduação (30 horas = 1 ponto)		1		
Docência em ensino superior - pós-graduação Strictu Sensu (30 horas = 1 ponto)		1		
Docência em ensino superior - pós-graduação Lato Sensu (30 horas = 1 ponto)		1		
Palestra/aula ministrada em curso de graduação		0,3		
Palestra/aula ministrada em curso de pós-graduação		0,5		
Orientação de trabalho de conclusão de curso		0,5		
Orientação de trabalho de iniciação científica com bolsa		0,75		
Orientação de trabalho de especialização		1		
Orientação de dissertação de mestrado defendida		2		
Orientação de dissertação de mestrado em andamento		1,5		
Orientação de tese de doutorado defendida		3		
Orientação de tese de doutorado em andamento		2,5		
Total				